

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: drppf4ys  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  25/06/2025  Projeto de lei nº 1070/2025  Protocolo nº 6828/2025  Processo nº 2050/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Institui a Campanha Estadual “Mães em Ação”, visando promover ações de orientação jurídica e apoio psicossocial às mães responsáveis legais por crianças e adolescentes, em relação à guarda, reconhecimento de paternidade e pensão alimentícia no Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Campanha Estadual “Mães em Ação”, com o objetivo de oferecer orientação jurídica e apoio psicossocial às mães responsáveis legais por crianças e adolescentes, com foco na efetivação dos direitos à guarda, reconhecimento de paternidade e pensão alimentícia.

Art. 2º A Campanha será realizada anualmente durante o mês de maio, sem prejuízo de outras ações ao longo do ano, e incluirá:

I – Mutirões de atendimento jurídico gratuito para orientação e ajuizamento de ações relacionadas à guarda, reconhecimento de paternidade e pensão alimentícia;

II – Realização de palestras, oficinas e outras ações formativas que orientem as mães responsáveis por crianças e adolescentes sobre seus direitos, abrangendo temas como acesso a políticas públicas de assistência social, habitação, educação infantojuvenil, proteção contra a violência, direitos reprodutivos, benefícios previdenciários e direitos trabalhistas;

III – Parcerias com órgãos do Sistema de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Poder Judiciário, Conselhos Tutelares, Universidades e organizações da sociedade civil;

IV – Ações de apoio psicossocial, tais como atendimento psicológico individual e coletivo, rodas de escuta e partilha de experiências, encaminhamento a serviços especializados em saúde mental e acolhimento de mães em sofrimento emocional.



Art. 3º As ações da Campanha priorizarão o atendimento a:

- I – Mães em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- II – Mães vítimas de violência doméstica;
- III – Mães responsáveis por crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades especiais;
- IV – Mães com deficiência física;
- V – Mães responsáveis pelo cuidado de outras pessoas, além de seus filhos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá utilizar os meios institucionais de comunicação do Estado de Mato Grosso para dar ampla divulgação à Campanha, promovendo, em especial, a visibilidade dos canais de atendimento da Defensoria Pública, inclusive aplicativos e plataformas digitais, bem como celebrar convênios e parcerias com entes públicos e privados para a viabilização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa instituir a Campanha Estadual “Mães em Ação”, com o objetivo de promover ações de orientação jurídica e apoio psicossocial às mães responsáveis legais por crianças e adolescentes, com ênfase nos direitos à guarda, reconhecimento de paternidade e pensão alimentícia. Ampliar o conhecimento de direitos das mulheres e de seus filhos é uma medida necessária para garantir o acesso à justiça e o reconhecimento de direitos.

Milhares de mulheres no país são responsáveis sozinhas pelo cuidado de seus filhos. Para além dos desafios da maternidade, o desconhecimento de seus direitos e dos direitos de seus filhos tem impedido que muitas mulheres tenham acesso a garantias legais que poderiam tornar a maternidade menos desafiadora.

Em maio de 2025, uma cena da reprise da novela *Vale Tudo*, relacionada à cobrança de pensão alimentícia, provocou um aumento significativo na busca por informações e no acesso ao serviço digital da Defensoria Pública voltado ao ajuizamento de pedidos de alimentos. O episódio evidenciou como o tema mobiliza a sociedade e revelou a demanda reprimida por acesso à informação e justiça por parte de mães responsáveis por crianças e adolescentes.

De acordo com matéria veiculada pelo G1, houve um aumento notável nos acessos ao conteúdo informativo sobre o tema, bem como um crescimento nos atendimentos relacionados ao direito de alimentos. (Disponível em:

<https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/2025/05/20/cena-de-vale-tudo-faz-subir-pedidos-de-pensao-alimenticia-veja-passo-a-passo-de-como-pedir.ghtml>).

A Campanha “Mães em Ação” pretende transformar essa mobilização social espontânea em política pública estruturada, ao ampliar o conhecimento dos direitos das mulheres mães, promover o atendimento jurídico gratuito, oficinas sobre direitos, articulação com órgãos do sistema de justiça, acolhimento psicossocial e canais de escuta.

Ao concentrar esforços no mês de maio — mês das mães — e promover mutirões e ações continuadas ao longo do ano, o Estado de Mato Grosso cumpre seu dever de garantir acesso à justiça e ao cuidado às



mulheres que sustentam, sozinhas, a base da proteção à infância e adolescência.

A iniciativa consolida uma resposta do Estado à realidade enfrentada por milhares de mulheres, promovendo equidade de gênero, acesso à justiça e garantia de direitos fundamentais de mães, crianças e adolescentes.

Por isso, solicito o apoio dos nobres Deputados e Deputadas desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 23 de Junho de 2025

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual